

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 602025

**MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)**

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descremadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.330.398,55 (Quatro milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30 de dezembro de 2025 às 09h

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 13 de janeiro de 2026 às 08h

**INÍCIO DA DISPUTA:** 13 de janeiro de 2026 às 09h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 602025**

**EDITAL 74/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2025**

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br), através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (BLL COMPRAS - Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil), por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023<sup>1</sup> c/c Decreto nº 9.569, 12 de Abril de 2024, Decreto Municipal nº 9.779 de 15 de outubro de 2025 e demais legislação aplicável de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Oficial da União (resumo do Edital)
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital)
- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Plataforma da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil- <https://bllcompras.com>
- Portal Nacional de Contratações Públcas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data/hora da realização do CERTAME:13 de janeiro de 2026 às 09h.

---

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descremadas no termo de referencia Anexo I do edital em epígrafe

**1.2.** A licitação será dividida em grupos, formados por um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## **1.3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.3.1.** As regras referentes aos órgãos Gerenciador/Participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

### **2.1 CREDECNIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**2.1.1** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.1.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**2.1.3** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil.

**2.1.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.1.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.2.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.3.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.4.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como ao Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.5.1.** Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

**2.5.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.5.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.5.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.5.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistas ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante/órgão gerenciador ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

**2.5.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação/registro de preços de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.5.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.5.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

**2.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante/órgão gerenciador, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

**2.5.12.** Empresa não cadastrada previamente no sistema BLL.ORG.

**2.6.** O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação/registro de preços, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.9.** O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação/registro de preços de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art. 14, § 5º, Lei 14.133/21).

**2.11.** A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação/registro de preços na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (BLL COMPRAS - Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

**3.4.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

**3.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ao 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** Na aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** Nos lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (art. 19, § 1º, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Preço unitário do item;

**4.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** A proposta deverá conter:

**4.2.1.** Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;

**4.2.2.** Declaração de que concorda com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;

**4.2.3.** Declaração de que sua proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;

**4.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

**4.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

**4.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada/detentora da ata/fornecedor ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**5.10.** O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

**5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15.

**5.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.19.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.19.3.** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.20.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.20.2.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação/registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.21.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.21.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.21.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.21.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.21.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.22.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação/registro de preços, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

**6.1.3.** Fase recursal somente pela Plataforma de Licitações [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) BLL COMPRAS - Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil. SUPORTE AO FORNECEDOR 413097-4600.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação/registro de preços neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação/registro de preços;

**6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.** Em contratação/registo de preços de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

**6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação/registo de preços semi-integrada e contratação/registo de preços integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 da Lei nº 14.133/21.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais validos.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei nº 14.133/21.

**7.7.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.11.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.11.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64, Lei nº 14.133/21)

**7.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/registro de preços poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

**7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação/registro de preços, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**7.17.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação/registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**8.2.1.** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**8.2.2.** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**8.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação> e PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

**8.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**8.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e Prefeitura Municipal de Lucélia [www.lucelia.org.br](http://www.lucelia.org.br) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**8.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

**8.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**8.8.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**9.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**9.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**9.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**9.1.1.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**9.1.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**9.1.3.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**9.1.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação/registro de preços dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**9.1.5.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**9.1.6.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**9.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação/registro de preços nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**9.2.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**9.2.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da lei 14.133/21.

**10.2.** O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**10.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado o ato ou proferido a decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final da autoridade competente**.

**10.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.2.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação/registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.2.7.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.2.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**11.1.2.9.** Fraudar a licitação;

**11.1.2.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.2.10.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.2.10.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.2.10.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.2.10.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.2.10.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** Conforme art. 156 da Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1.** Advertência;

**11.2.2.** Multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**11.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**11.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**11.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens **11.3.3** e **11.3.4**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.2.1, 11.1.2.2, 11.1.2.6 e 11.1.2.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.2.8, 11.1.2.9, 11.1.2.10, 11.1.2.10.1, 11.1.2.10.2, 11.1.2.10.3, 11.1.2.10.4 e 11.1.2.10.5**, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**11.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do Contrato.

**12.2.** Qualquer **pessoa** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 03 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, conforme item 10.5.

**12.3.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.4.** A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (BLL COMPRAS - Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil).

**12.5.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

**12.5.1.** Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**12.5.2.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

**12.5.3.** Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

**12.5.4.** Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

**12.5.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.5.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/registro de preços, nos autos do processo de licitação.

**12.5.7.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

### **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**13.1.** Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha nº 0476

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 0008 Mais Saúde Para Todos

Categoria Econômica: 3.3.90.32 material. Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Ficha nº 0487

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2041 Assistência Farmacêutica

Categoria Econômica: 3.3.90.32 material. Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

Ficha nº 0488

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2043 Pab Fixo

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

Ficha nº 0506

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2043 Pab Fixo

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

Ficha nº 0507

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2045 Estratégica Saúde da Família

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

Ficha nº 0522

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2052 Programa Qualis Mais

Categoria Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 Transferência e Convênios Estaduais-Vinculados

Ficha nº 0536

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (BLL COMPRAS - Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil) e Site da prefeitura Municipal de Lucélia [www.lucelia.sp.gov.br/licitação](http://www.lucelia.sp.gov.br/licitação)

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação/registro de preços.

**14.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/registro de preços.

**14.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

**14.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1.** ANEXO I - Documentos Exigidos para Habilitação

**14.11.2.** ANEXO II - Termo de Referência

**14.11.2.1.** Apêndice do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

**14.11.3.** ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**14.11.4.** ANEXO IV - Declaração Unificada

**14.11.5.** ANEXO V - Declaração de Atendimentos Técnicos

**14.11.5.** ANEXO V - Modelo de Declaração de Garantia

**14.11.6.** ANEXO VII - modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**14.11.8.** ANEXO VII - Modelo De Proposta

Lucélia (SP), 23 de dezembro de 2025.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**  
Prefeita do Município

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### **1.1. Habilitação jurídica**

**1.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**1.1.2. Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>.

**1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

**1.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**1.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**1.1.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **1.2. Habilidades fiscal, social e trabalhista**

**1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**1.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**1.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.2.4.** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, CF;

**1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**1.2.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ***Estadual/Municipal/Distrital***, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**1.2.6.1.** O licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**1.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda ***Estadual/Municipal/Distrital*** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**1.2.7.1.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos ***estaduais/municipais ou distritais*** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **1.3. Habilitação econômico-financeira**

**1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

**1.3.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**1.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**1.3.3.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

**1.3.4.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**1.3.5.** Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC – Índice de Liquidez Corrente com valor superior a 1,00;
- ILG – Índice de Liquidez Geral com valor superior a 1,00;
- ISG – Índice de Solvência Geral com valor superior a 1,00;

**1.3.5.1.** As formulas aplicáveis são as seguintes:

ILG1 =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG2 =

$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

ISG3 =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**1.3.5.2.** Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a mesma deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação/registo de preços do item, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em conformidade com o disposto no §4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

#### **Nota Explicativa**

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”

#### **1.4. Habilitação técnica**

##### **1.4.1. Qualificação Técnica :**

- **Registro Sanitário dos Produtos:** Comprovação de que os produtos (fórmulas/dietas enterais) ofertados estão devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente — ANVISA/Ministério da Saúde —, garantindo sua segurança, eficácia e qualidade.
- **Alvará/Licença Sanitária:** Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, que

autorize o exercício das atividades de fornecimento, armazenamento e/ou distribuição de produtos para a saúde, tais como fórmulas e dietas enterais.

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** Apresentar pelo menos **um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento prévio, regular e satisfatório de produtos de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

## **ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**ANÁLISE:** A abertura do atual processo licitatório trata-se da aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipos para alimentação enteral) para garantir a alimentação saudável e necessárias aos pacientes do SUS, por um período de 12 meses.

### **OBJETIVO**

- a. O objeto da presente licitação está ancorado na aquisição de produtos, que consiste em garantir a alimentação saudável e necessária aos pacientes do SUS.
- b. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Portanto, quando se fala em saúde para todos, abrange as condições de alimentação e nutrição, que é de responsabilidade do Município. Desta forma, há enorme necessidade de adquirir, fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, com urgência, tendo em vista que será utilizada para crianças e adultos com diversas patologias graves e em alguns casos o cumprimento de ordens Judiciais.
- c. O objeto a ser contratado, consta no plano anual de 2025.

### **2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

- a. A futura contratação aqui demonstrada tem a finalidade de atender as necessidades do setor de Nutrição (nutricionista) e visa garantir o acesso da população a fórmula nutricionais especiais, atendendo crianças, adultos e idosos com necessidades específicas, no cumprimento das prescrições médicas e nutricionais, associadas a patologias, para recuperação e manutenção da saúde de pacientes atendidos pelos serviços de saúde prestação pelo Município.
- b. A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares tem o objetivo de atender pacientes que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõe de

condições financeiras para a compra desses produtos e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos a serem adquiridos atendem os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em caos mais específicos de câncer, pacientes até 6 meses de vida onde a formula é única fonte de alimentação e em idoso o produto é incorporado a outros alimentos e fornecimentos a dietas inteirais via sonda.

- c. O suporte nutricional é fundamental para ajudar a manter uma alimentação saudável e equilibrada, adequada pacientes necessidade individuais de cada pessoa.
- d. A alimentação enteral suplementos e fórmulas infantil são necessários em diferentes situações em que a alimentação convencional não é suficiente para atender às necessidades nutricionais do indivíduo.
- e. Os suplementos nutricionais também são importantes para complementar a alimentação de pessoas que apresentam deficiências nutricionais, dificuldades de absorção de nutrientes, necessidades aumentadas de nutrientes devido a doenças crônicas, gestação, amamentação, entre outras situações. Os suplementos nutricionais podem ajudar a prevenir deficiências nutricionais, melhorar a saúde e a qualidade de vida.
- f. A aquisição dos produtos é primordial para recuperação de estado clínico-nutricional dos pacientes. Sendo um método simples e não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja caudado pelo própria patologia ou intercorrência advindas do tratamento que possam interferir no estado nutricional. Garantindo a qualidade de vida dos pacientes.
- g. . Vale ressaltar que a presente licitação tem como objetivo atender as necessidades nas Unidades de Saúde, no tocante a promover os procedimentos adequados para esse fim, trazendo assim uma economia significativa de recursos financeiros aos cofres públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades das UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, Conforme listagem abaixo. Por um período de 12 meses

## ANEXO I - TABELA DE PREÇOS

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UN. MÉDIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
	Suplemento nutricional hiperproteico contendo 27% do VCT, Rico em ômega-3 (DHA e EPA), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico - 18 g de proteína por porção e enriquecido com leucina. Indicado para contribuir no atingimento das metas nutricionais diárias de pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. SEM SABOR. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Apresentação lata de 360g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	150	Latas	R\$ 144,62	R\$ 21.693,50
2	Fórmula completa e balanceada para nutrição enteral e oral em pó 100% a base de proteína do soro do leite. Nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica na diluição padrão, sem fibras. Sabor Baunilha. Normossódica. Não deve necessitar de mix ou liquidificador. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1500	Latas	R\$ 98,02	R\$ 147.026,25



3	Complemento alimentar para adultos e adolescentes, ideal para a reeducação alimentar rico em vitaminas e minerais com fibras, hiperproteico com 27% do VCT, baixo em gorduras totais e sem adição de açúcares com sabores variados. Isento de sacarose. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	700	Latas	R\$ 61,52	R\$ 43.064,00
4	Suplemento para pacientes com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém carboidratos de lenta absorção sendo isomaltulose e amido modificado de tapioca. Fórmula hiperproteica com no mínimo 33% de proteína em sua composição, fonte de fibras, enriquecido com ômega-3 e vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Indicado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Sabor Baunilha com diluição instantânea e palatável. Lata de 380g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1000	Latas	R\$ 93,24	R\$ 93.240,00
5	Fórmula padrão para nutrição enteral, normocalórica com 1,2 kcal/ml, normoproteica com mix de proteínas animal e vegetal, normolipídica, contendo fibras, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	2500	Litros	R\$ 70,52	R\$ 176.300,00

	Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
6	Dieta líquida hipercalórica (1,5Kcal/ml) com 100% fonte de maltodextrina, normoproteica (17% do VET - 63g/L) com mix de proteínas animal e vegetal, normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	4000	Litros	R\$ 68,44	R\$ 273.760,00
7	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica (1.2kcal/mL), com mais de 16g de fibras, contendo TCM na composição, com mais de 13% de proteínas. Sem lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1000	Litros	R\$ 71,92	R\$ 71.920,00
8	Fórmula enteral modificada para pacientes que necessitam de controle glicêmico, normocalórica (1,1kcal/ml), normoproteica (49g/L) contendo igual ou superior a 18% do VET composto por mix de proteína animal e vegetal, sendo fonte proteica mínima de 84% de origem animal, hiperlipídica rica em fibras 15g/L. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	1000	Litros	R\$ 75,20	R\$ 75.198,00



	Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
9	Suplemento líquido para dietas com necessidade de controle glicêmico, com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Normocalórico, hiperproteico com 29% sendo proveniente de proteína animal, rico em fibras e enriquecido com ômega-3. Isento de glúten e lactose. Sabores baunilha e chocolate. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Frascos	R\$ 25,81	R\$ 15.486,00
10	Fórmula enteral ou oral para paciente renal em diálise, hipercalórico fornecendo 1,5kcal/ml e hiperproteica, indicado para nefropatas em tratamento dialítico, que requerem dieta de alta densidade calórica. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Frascos	R\$ 29,47	R\$ 23.578,67
11	Fórmula enteral e oral líquida hipoproteica, e hipercalórica, para paciente renal em tratamento conservador, com alto teor de ômega 3. Com	4000	Frascos	R\$ 33,40	R\$ 133.590,00

	400kcal e 6g de proteína em 1 frasco de 200ml. Com 2,4g de fibras e baixo teor de sódio, potássio e fosforo. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>Fresubin LP, Marca Fresenius Kabi. Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde (Prescrição Médica).</b>				
12	Fórmula enteral e oral líquida hipoproteica e hipercalórica, para paciente renal em tratamento conservador. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Litros	R\$ 92,79	R\$ 55.672,00
13	Terapia nutricional oral desenhada especificamente para cicatrização de úlceras de pressão ou feridas. Hiperproteica acrescido de arginina, prolína e imunomoduladores para cicatrização. Densidade calórica 1,25 kcal/ml. Isento de sacarose. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Frascos	R\$ 33,39	R\$ 26.712,00
14	Nutrição hiperproteica com 24% de proteína, indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral	500	Frascos	R\$ 27,84	R\$ 13.917,50

	ou oral formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, ou com risco para estas condições. Sabores variados Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
15	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórica 1.5 kcal/ml para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de altas doses calóricas, fórmula normocalorica, com sacarose, rica em vitaminas e minerais. Isento de fibras, Sabores variados. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	500	Frascos	R\$ 25,71	R\$ 12.852,50
16	Suplementação oral clarificada rica em carboidratos e com adição de proteínas, isento de gorduras e fibras. Apresentação frasco de 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Frascos	R\$ 42,10	R\$ 8.420,00
17	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de	200	Latas	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00

	validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
18	Módulo de proteína de alto valor biológico (pavb) para uso enteral e/ou oral. Que não necessite de mix nem liquidificador, de fácil dissolução. Apresentação de 240g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Latas	R\$ 157,21	R\$ 125.771,20
19	Fórmula enteral ou oral, nutricionalmente completa e normocalórica, hiperproteica com 35% do VCT. Fonte de vitaminas, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, contendo ACT3. Versátil, pois permite duas diluições (1.0kcal/ml e 1.5 kcal/ml), Rica em fibras (FOS e INULINA). Apresentação sem sabor e com sabor baunilha e isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento. Que não necessite de mix nem liquidificador, de fácil dissolução. Apresentação lata de 740g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Latas	R\$ 152,07	R\$ 121.656,00
20	Fórmula enteral e oral à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais, como distúrbios digestivos	100	Latas	R\$ 255,00	R\$ 25.499,67

	absortivos. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100% proteína do soro do leite hidrolizada) Carboidratos: 49% (74% polissacarídeos, 26% sacarose) Gorduras: 35% (77% TCM, 23% óleo de soja, 6% lecitina de soja) Osmolalidade 375mOsm/kg de água. Boa palatabilidade e dissolução Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
21	Espessante a base de goma xantana, indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação lata de 125 a 300g. Sem sabor. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	400	Latas	R\$ 88,78	R\$ 35.513,33
22	Modulo de fibras alimentares solúveis e prebióticas, sem sabor, auxiliando no bom funcionamento intestinal e contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 250g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	150	Latas	R\$ 81,58	R\$ 12.237,00

23	Fórmula enteral e oral para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Normocalórica e normoproteica com 13% em sua composição, acrescido de TCM, para promover crescimento saudável, sem fibras e isento de amido de milho. Contendo no máximo 14% de sacarose. Isento de fibras. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	2000	Latas	R\$ 77,62	R\$ 155.230,00
24	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém também proteínas e ácidos graxos ômegas 3 e 6. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou enteral. Sem sabor. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>Marca FORTINI PLUS. De acordo com ação judicial.</b>	1500	Latas	R\$ 86,90	R\$ 130.345,00
25	Fórmula Infantil de primeira infância para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Adicionada de prebióticos, contendo DHA e ARA. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1500	Latas	R\$ 92,56	R\$ 138.840,00

26	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes acima de 6 meses de idade. Adicionada de prebióticos, contendo FOS, DHA e ARA. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1500	Latas	R\$ 90,86	R\$ 136.295,00
27	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/IcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPUFAs ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	500	Latas	R\$ 115,18	R\$ 57.591,67
28	Fórmula de seguimento em pó a partir de 6 meses a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/IcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPUFAs ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	500	Latas	R\$ 115,84	R\$ 57.921,67

29	Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes a partir de 1 ano de idade. Com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Leite em pó parcialmente desnatado. Apresentação lata 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1500	Latas	R\$ 90,14	R\$ 135.205,00
30	Nutrição adequada para o crescimento e desenvolvimento do lactente. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina), contribuindo para o ganho de peso do lactente. Adicionado de LC PUFAS. Não Contém Glúten. Apresentação lata de 400 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	300	Latas	R\$ 114,80	R\$ 34.439,00
31	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação. Apresentação lata 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 112,61	R\$ 67.566,00

32	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, para crianças de 0 a 12 meses. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1000	Latas	R\$ 96,44	R\$ 96.440,00
33	Fórmula infantil para lactentes indicada desde o nascimento até os 12 meses de vida à base de soja com ômega 3 (ácido linolênico) e ômega 6 (ácido linoleico), indicada para intolerância a lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose. Perfil de macronutrientes: Carboidratos (48%) – 100% maltodextrina / Proteínas (10%) – 100% proteína vegetal (proteína isolada da soja) / Lipídios (42%) – 100% gordura vegetal (óleos de palma, canola, coco e girassol). Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Apresentação lata de 400 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 75,30	R\$ 45.180,00
34	Fórmula infantil a base de proteína parcialmente hidrolisada, redução de lactose, com amido pré-gelatinizado, prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, para lactentes com cólica, constipação e regurgitação leve. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Proteínas: 100% Proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada.	400	Latas	R\$ 143,06	R\$ 57.225,33



	Carboidratos: 75% Lactose 25% Amido pré-gelatinizado. Lipídios: 99% Gordura vegetal 1% Gordura animal. Prebióticos: 0,4g/100ml (0,04g de FOS e 0,36g de GOS). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Não contém glúten. Apresentação lata 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
35	Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com restrição de lactose, adicionada de Prebióticos. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Latas	R\$ 153,09	R\$ 122.474,67
36	Fórmula infantil para lactentes de seguimento à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado	1500	Latas	R\$ 387,24	R\$ 580.865,00

	pela ANVISA. <b>Marca Neocate LCP. De acordo com ação judicial.</b>				
37	Alimento em Pó, feito a base de Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja. Apresentação lata de 300g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>Marca Supra Soy Original. De acordo com ação judicial.</b>	600	Latas	R\$ 57,07	R\$ 34.242,00
38	Alimento à base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Sabor baunilha, formulado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca, com fibras. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	400	Latas	R\$ 263,92	R\$ 105.568,00
39	Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. A proteína é originada em aminoácidos essenciais e não-	400	Latas	R\$ 314,63	R\$ 125.853,33



	<p>essenciais obtidos sinteticamente, ou seja, não é derivada de uma proteína íntegra. Trata-se da mesma fonte de aminoácidos usada na fórmula. O perfil de aminoácidos é similar ao de proteínas de alto valor biológico, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das crianças. O carboidrato é a maltodextrina, originada de xarope de glicose extraído por hidrólise enzimática do amido de milho. Tem a vantagem de apresentar menos osmolalidade que a sacarose (açúcar) e excelente tolerabilidade, mesmo em casos de má absorção grave. Contém maior concentração de maltodextrina (15gr/100ml), tornando seu sabor levemente adocicado e contribuindo para melhor aceitação do produto. A gordura de contém uma mistura de óleos de côco, açafrão e canola, sendo 35% na forma de triglicérides de cadeia média e 65% de triglicérides de cadeia longa. Os óleos usados na formulação são altamente refinados e exclusivos de origem vegetal, para eliminar o risco de contaminação com proteína residual, o que poderia ser alergênico para crianças muito sensíveis. Os TCM tem digestão, absorção e metabolismo diferentes em muitos aspectos daqueles dos TCL. Isso traz uma série de vantagens para o uso em pacientes com má absorção. As vitaminas, minerais e oligoelementos de tem de atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Indicada para crianças de 01 a</p>			
--	--	--	--	--

	10 anos de idade que tenham: * Alergias alimentares à proteína animal e soja, principalmente em reações como: esofagite ou gastroenteropatia eosinofílicas e dermatite atópica, entre outras. * Doenças que acarretam má absorção intestinal * Transição de nutrição parenteral para enteral. Apresentação lata 400g. Aprovado pela ANVISA.				
40	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPUFAs (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos . Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>Marca INFATRINI. De acordo com ação judicial.</b>	400	Latas	R\$ 182,55	R\$ 73.018,67
41	Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Com 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico. Apresentação lata 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do	300	Latas	R\$ 124,33	R\$ 37.298,00

	produto. Aprovado pela ANVISA.				
42	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras (0,8g/100ml de GOS e FOS), presença de DHA e ômega-3. Fonte de cálcio, ferro e zinco. Rico em vitaminas D e C. Que atenda as recomendações da legislação brasileira. Apresentação lata 800 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 105,81	R\$ 63.488,00
43	Módulo de L-Glutamina para nutrição enteral ou oral. Apresentação caixa com 30 sachês de 5 gramas cada. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Caixas	R\$ 70,38	R\$ 14.075,00
44	Fórmula em pó polimérica para uso enteral e oral nutricionalmente completa, altamente especializada para pacientes portadores de doença de Crohn, com tgfb-2. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1.0kcal/ml e 14% de proteína. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	150	Latas	R\$ 397,20	R\$ 59.580,00

45	Suplemento proteico com sabores variados a base de proteína vegetal isolada de ervilha e arroz, com 80% de concentração proteica (24g) por porção e adição de L-leucina e adição de 4,1g de BCAA por porção, com adição de vitamina B12 de origem vegetal e 100% vegano. Apresentação lata 450g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	150	Latas	R\$ 160,71	R\$ 24.107,00
46	Suplemento de creatina monohidratada em pó. Apresentação embalagem 300g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Unidades	R\$ 130,67	R\$ 26.134,00
47	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Latas	R\$ 151,66	R\$ 30.332,67
48	Frasco de nutrição suplementar ou frasco de nutrição enteral fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o	12000	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 33.560,00



	frasco com travamento. Embalado individualmente. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>				
49	Equipo de alimentação enteral: Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal; Câmara de gotejamento flexível e transparente; Tubo flexível na cor azul em PVC; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	6000	Unidades	R\$ 4,73	R\$ 28.400,00
50	Equipo luer slip de alimentação enteral: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em pvc azul(evita conexão com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	800	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
51	Dieta enteral líquida hipercalórica e normoproteica sendo 100% de origem animal, para situações metabólicas especiais para nutrição oral e enteral. Indicado para pacientes com diarreia aguda ou crônica. Contendo 20g/L de fibras solúveis. Não contém lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de	800	Litros	R\$ 77,20	R\$ 61.758,00

	fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
52	Suplemento alimentar a base de vitaminas e minerais, indicado para pacientes bariátricos contendo vitaminas: A, D3, C, E, B1, B2, B3, B6, B9, B12, B7, B5, K e minerais: cálcio, ferro magnésio, zinco, iodo, cobre, selênio, molibdênio, cromo e manganês. Apresentação caixa com 100 cápsulas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Caixas	R\$ 89,63	R\$ 17.926,00
53	Suplemento de ferro, contendo 14mg de pirofosfato de ferro + 45mg de vitamina C. Apresentação caixa com 30 comprimidos. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Caixas	R\$ 89,16	R\$ 17.832,67
54	Suplemento alimentar de óleo de peixe (ômega 3) 1000mg, com proporção mínima de 600mg de Ácido Docosahexaenoico (DHA) e o restante de Ácido Eicosapentaenoico (EPA). Apresentação frasco com 30 cápsulas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de	300	Frascos	R\$ 52,11	R\$ 15.634,00

	validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
55	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácido graxos essenciais, destinado à nutrição enteral ou oral. Apresentação frasco com 250ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	150	Frascos	R\$ 99,25	R\$ 14.887,20
56	Fórmula enteral em pó nutricionalmente completo para uso enteral, normocalórica, normoproteica contendo no máximo 57% de proteína de soja, contendo 27% Caseinato de Cálcio, 16% Proteína Isolada do Soro do Leite, normolipídica e <u>normossódica</u> , indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Fórmula que permite diluição chegar até 1.5kcal/ml. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Fornece 16g de proteína por 100g de produto. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 104,02	R\$ 62.412,00
57	Fórmula infantil de segmento para crianças a partir de 1 ano de idade indicada para o tratamento da alergia à proteína do leite de vaca (aplv), nos casos IgE	350	Latas	R\$ 122,63	R\$ 42.921,67

	mediados, intolerância à lactose e galactosemia. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
58	Suplemento alimentar indicado para crianças que precisam de um reforço de vitaminas e minerais. Enriquecido com 20 ou mais vitaminas e minerais, não contém quantidades significativas de gorduras totais e colesterol. Não contém glúten, isento de GOS/FOS. Apresentação lata com no mínimo 350g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 71,00	R\$ 42.598,00
59	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, formulado para auxiliar o controle da glicemia. Normocalórico (1,0kcal/ml), nutricionalmente completo, adicionado de fibras, carnitina e taurina. Perfil lipídico com alto teor de MUFAs e baixo teor de gorduras saturadas. Não contém glúten. Isento de lactose e sem adição de sacarose. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Litros	R\$ 75,08	R\$ 60.062,40

<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 4.330.398,55
--------------------	------------------

### 3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Registro Sanitário dos Produtos:** Comprovação de que os produtos (fórmulas/dietas enterais) ofertados estão devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente — ANVISA/Ministério da Saúde —, garantindo sua segurança, eficácia e qualidade.
- **Alvará/Licença Sanitária:** Apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, que autorize o exercício das atividades de fornecimento, armazenamento e/ou distribuição de produtos para a saúde, tais como fórmulas e dietas enterais.
- **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** Apresentar pelo menos **um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento prévio, regular e satisfatório de produtos de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a. Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos
- b. Cumprir Portaria GM/MS Nº 424 de 19 de março de 2013 – Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

### 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante pesquisa de preço com fornecedores.

### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item

## 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto está vinculada de acordo com a demanda, com o prazo máximo de 05 dias da solicitação, sendo que, caso o término deste prazo ocorra fora do expediente de trabalho, a entrega deverá ocorrer até às 10h do dia útil subsequente. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Saúde de Lucélia, localizado na Rua Ricieri Pernomian, nº. 601.

## 8. AMOSTRA

A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.

Aliás, refletindo esse racional, o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, previu que desde que previsto no edital e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.” (Destacamos.)

Evidentemente, a decisão em torno da exigência de amostras e quesitos de análise correspondentes deve se dar à luz do art. 9º, I, “a” e “c”, da própria Lei nº 14.133/2021, e art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal. Ou seja, a exigência deve ser motivada, não recaindo em previsão restritiva injustificadamente.

A não apresentação da amostra conforme especificações descritas no Termo de Referência desclassificará a empresa concorrente.

Item 21	Espessante a base de goma xantana, indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação lata de 125 a 300g. Sem sabor. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>
Item 45	Suplemento proteico com sabores variados a base de proteína vegetal isolada de ervilha e arroz, com 80% de concentração proteica (24g) por porção e adição de L-leucina e adição de 4,1g de BCAA por porção, com adição de vitamina B12 de origem vegetal e 100% vegano. Apresentação lata 450g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>
Item 48	Frasco de nutrição suplementar ou frasco de nutrição enteral fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Embalado individualmente. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>

Item 49	Equipo de alimentação enteral: Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal; Câmara de gotejamento flexível e transparente; Tubo flexível na cor azul em PVC; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>
Item 50	Equipo luer slip de alimentação enteral: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em pvc azul(evita conexão com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>

## 9. GARANTIA

O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A licitante deverá comprovar que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando a:

- Densidade calórica (normocalórica, hipercalórica, etc.);
- Composição de macronutrientes (proteínas, carboidratos e lipídeos);
- Presença ou ausência de fibras, lactose, glúten e sacarose;
- Tipo e sistema de embalagem (sistema aberto ou fechado, volume, entre outros);

## 10. DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão apresentar no mínimo 75% do total do prazo de validade no ato da entrega. Os produtos com validade inferior a essa condição não serão aceitos, a não ser que a validade inferior tenha sido previamente aprovada por e-mail.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### São obrigações da CONTRATANTE:

- 13.1.1. Fornecimento no endereço da Unidade de Saúde, a serem entregue.
- 13.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE PREGÃO.
- 13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **São obrigações da CONTRATADA**

- 13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, MODALIDADE PREGÃO; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as Despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 13.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO); acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- a. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- b. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- c. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **11. PAGAMENTO**

- a. O pagamento será efetuado, no prazo de **20 (vinte) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.
- b. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- c. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.
- d. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho

## **12. SANÇÕES**

- a. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## **13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** do pedido de compra.
- b. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- c. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

Lucélia, 11 de novembro 2025.

---

**Laércio Parússulo dos Santos Júnior**  
Secretario de Saúde e Saneamento

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Requisição nº 724/2025

**OBJETO EM ANÁLISE:** A abertura do atual processo licitatório trata-se da aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) para garantir a alimentação saudável e necessárias aos pacientes do SUS, por um período de 12 meses.

#### I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- a. O objeto da presente licitação está ancorado na aquisição de produtos, que consiste em garantir a alimentação saudável e necessária aos pacientes do SUS.
- b. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Portanto, quando se fala em saúde para todos, abrange as condições de alimentação e nutrição, que é de responsabilidade do Município. Desta forma, há enorme necessidade de adquirir, fórmulas infantis, suplementos e dietas enterais, com urgência, tendo em vista que será utilizada para crianças e adultos com diversas patologias graves e em alguns casos o cumprimento de ordens Judiciais.
- c. O objeto a ser contratado, consta no plano anual de 2025.

#### II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. A futura contratação aqui demonstrada tem a finalidade de atender as necessidades do setor de Nutrição (nutricionista) e visa garantir o acesso da população a fórmula nutricionais especiais, atendendo crianças, adultos e idosos com necessidades específicas, no cumprimento das prescrições médicas e nutricionais, associadas a patologias, para recuperação e manutenção da saúde de pacientes atendidos pelos serviços de saúde prestação pelo Município.
- b. A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares tem o objetivo de atender pacientes que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõe de condições financeiras para a compra desses produtos e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos a serem adquiridos atendem os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em caos mais específicos de câncer, pacientes até 6 meses de vida onde a formula é única fonte de alimentação e em idoso o produto é incorporado a outros alimentos e fornecimentos a dietas inteiros via sonda.
- c. O suporte nutricional é fundamental para ajudar a manter uma alimentação saudável, equilibrada e adequada para todos os pacientes.
- d. A alimentação enteral, suplementos e fórmulas infantis são necessários em diferentes situações em que a alimentação convencional não é suficiente para atender às necessidades nutricionais do indivíduo.
- e. Os suplementos nutricionais também são importantes para complementar a alimentação de pessoas que apresentam deficiências nutricionais, dificuldades de absorção de nutrientes, necessidades aumentadas de nutrientes devido a doenças crônicas, gestação,

amamentação, entre outras situações. Os suplementos nutricionais podem ajudar a prevenir deficiências nutricionais, melhorar a saúde e a qualidade de vida.

f. A aquisição dos produtos é primordial para recuperação de estado clínico-nutricional dos pacientes. Sendo um método simples e não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja causado pela própria patologia ou intercorrência advindas do tratamento que possam interferir no estado nutricional. Garantindo a qualidade de vida dos pacientes.

g. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para o fornecimento de dietas enterais ao setor de Nutrição dessa Unidade, objetivando tratar pacientes acometidos por doenças que impossibilitam o consumo de alimentação convencional exclusivamente por via oral e paciente com risco nutricional que necessitem de oferta calórica superior.

h. Vale ressaltar que a presente licitação tem como objetivo atender as necessidades nas Unidades de Saúde, no tocante a promover os procedimentos adequados para esse fim, trazendo assim uma economia significativa de recursos financeiros aos cofres públicos.

### **III- REQUISITOS LEGAIS**

a. Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos

b. Cumprir Portaria GM/MS Nº 424 de 19 de março de 2013 – Redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobre peso e obesidade como linha de cuidado prioritária da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A presente contratação está vinculada ao levantamento das necessidades das UNIDADES DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA., Conforme listagem abaixo. Por um período de 12 meses

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UN. MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	Suplemento nutricional hiperproteico contendo 27% do VCT, Rico em ômega-3 (DHA e EPA), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico - 18 g de proteína por porção e enriquecido com leucina. Indicado para contribuir no atingimento das metas nutricionais diárias de pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. SEM SABOR. Isento de fibras, sacarose, lactose e	150	Latas	R\$ 144,62	R\$ 21.693,50



	glúten. Apresentação lata de 360g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
2	Fórmula completa e balanceada para nutrição enteral e oral em pó 100% a base de proteína do soro do leite. Nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica na diluição padrão, sem fibras. Sabor Baunilha. Normossódica. Não deve necessitar de mix ou liquidificador. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1500	Latas	R\$ 98,02	R\$ 147.026,25
3	Complemento alimentar para adultos e adolescentes, ideal para a reeducação alimentar rico em vitaminas e minerais com fibras, hiperproteico com 27% do VCT, baixo em gorduras totais e sem adição de açúcares com sabores variados. Isento de sacarose. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	700	Latas	R\$ 61,52	R\$ 43.064,00

4	Suplemento para pacientes com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém carboidratos de lenta absorção sendo isomaltulose e amido modificado de tapioca. Fórmula hiperproteica com no mínimo 33% de proteína em sua composição, fonte de fibras, enriquecido com ômega-3 e vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Indicado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Sabor Baunilha com diluição instantânea e palatável. Lata de 380g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1000	Latas	R\$ 93,24	R\$ 93.240,00
5	Fórmula padrão para nutrição enteral, normocalórica com 1,2 kcal/ml, normoproteica com mix de proteínas animal e vegetal, normolipídica, contendo fibras, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	2500	Litros	R\$ 70,52	R\$ 176.300,00
6	Dieta líquida hipercalórica (1,5Kcal/ml) com 100% fonte de maltodextrina, normoproteica (17% do VET - 63g/L) com mix de proteínas animal e vegetal, normolipídica, com fibras solúveis e insolúveis, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Apresentação sistema aberto	4000	Litros	R\$ 68,44	R\$ 273.760,00

	de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
7	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica (1.2kcal/mL), com mais de 16g de fibras, contendo TCM na composição, com mais de 13% de proteínas. Sem lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1000	Litros	R\$ 71,92	R\$ 71.920,00
8	Fórmula enteral modificada para pacientes que necessitam de controle glicêmico, normocalórica (1,1kcal/ml), normoproteica (49g/L) contendo igual ou superior a 18% do VET composto por mix de proteína animal e vegetal, sendo fonte proteica mínima de 84% de origem animal, hiperlipídica rica em fibras 15g/L. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1000	Litros	R\$ 75,20	R\$ 75.198,00
9	Suplemento líquido para dietas com necessidade de controle glicêmico, com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Normocalórico, hiperproteico	600	Frascos	R\$ 25,81	R\$ 15.486,00

	com 29% sendo proveniente de proteína animal, rico em fibras e enriquecido com ômega-3. Isento de glúten e lactose. Sabores baunilha e chocolate. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
10	Fórmula enteral ou oral para paciente renal em diálise, hipercalórico fornecendo 1,5kcal/ml e hiperproteica, indicado para nefropatas em tratamento dialítico, que requerem dieta de alta densidade calórica. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Frascos	R\$ 29,47	R\$ 23.578,67
11	Fórmula enteral e oral líquida hipoproteica, e hipercalórica, para paciente renal em tratamento conservador, com alto teor de ômega 3. Com 400kcal e 6g de proteína em 1 frasco de 200ml. Com 2,4g de fibras e baixo teor de sódio, potássio e fosforo. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>Fresubin LP, Marca Fresenius Kabi. Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde (Prescrição Médica).</b>	4000	Frascos	R\$ 33,40	R\$ 133.590,00

12	Fórmula enteral e oral líquida hipoproteica e hipercalórica, para paciente renal em tratamento conservador. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Litros	R\$ 92,79	R\$ 55.672,00
13	Terapia nutricional oral desenhada especificamente para cicatrização de úlceras de pressão ou feridas. Hiperproteica acrescido de arginina, prolina e imunomoduladores para cicatrização. Densidade calórica 1,25 kcal/ml. Isento de sacarose. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Frascos	R\$ 33,39	R\$ 26.712,00
14	Nutrição hiperproteica com 24% de proteína, indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, ou com risco para estas condições. Sabores variados Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	500	Frascos	R\$ 27,84	R\$ 13.917,50

15	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórica 1.5 kcal/ml para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de altas doses calóricas, fórmula normocalorica, com sacarose, rica em vitaminas e minerais. Isento de fibras, Sabores variados. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	500	Frascos	R\$ 25,71	R\$ 12.852,50
16	Suplementação oral clarificada rica em carboidratos e com adição de proteínas, isento de gorduras e fibras. Apresentação frasco de 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Frascos	R\$ 42,10	R\$ 8.420,00
17	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Latas	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00
18	Módulo de proteína de alto valor biológico (pavb) para uso enteral e/ou oral. Que não necessite de mix nem liquidificador, de fácil dissolução. Apresentação de 240g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de	800	Latas	R\$ 157,21	R\$ 125.771,20

	validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
19	Fórmula enteral ou oral, nutricionalmente completa e normocalórica, hiperproteica com 35% do VCT. Fonte de vitaminas, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, contendo ACT3. Versátil, pois permite duas diluições (1.0kcal/ml e 1.5 kcal/ml), Rica em fibras (FOS e INULINA). Apresentação sem sabor e com sabor baunilha e isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento. Que não necessite de mix nem liquidificador, de fácil dissolução. Apresentação lata de 740g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Latas	R\$ 152,07	R\$ 121.656,00
20	Fórmula enteral e oral à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais, como distúrbios digestivos absorтивos. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100% proteína do soro do leite hidrolizada) Carboidratos: 49% (74% polissacarídeos, 26% sacarose) Gorduras: 35% (77% TCM, 23% óleo de soja, 6%lecitina de soja) Osmolalidade 375mOsm/kg de água. Boa palatabilidade e dissolução Apresentação	100	Latas	R\$ 255,00	R\$ 25.499,67



	lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
21	Espessante a base de goma xantana, indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação lata de 125 a 300g. Sem sabor. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	400	Latas	R\$ 88,78	R\$ 35.513,33
22	Modulo de fibras alimentares solúveis e prebióticas, sem sabor, auxiliando no bom funcionamento intestinal e contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Não contém glúten. Apresentação lata a partir de 250g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	150	Latas	R\$ 81,58	R\$ 12.237,00
23	Fórmula enteral e oral para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Normocalórica e normoproteica com 13% em sua composição, acrescido de TCM, para promover crescimento saudável, sem fibras e isento de amido de milho. Contendo no máximo 14% de sacarose. Isento de fibras. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de	2000	Latas	R\$ 77,62	R\$ 155.230,00

	validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
24	Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém também proteínas e ácidos graxos ômegas 3 e 6. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou enteral. Sem sabor. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>Marca FORTINI PLUS. De acordo com ação judicial.</b>	1500	Latas	R\$ 86,90	R\$ 130.345,00
25	Fórmula Infantil de primeira infância para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Adicionada de prebióticos, contendo DHA e ARA. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1500	Latas	R\$ 92,56	R\$ 138.840,00
26	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes acima de 6 meses de idade. Adicionada de prebióticos, contendo FOS, DHA e ARA. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1500	Latas	R\$ 90,86	R\$ 136.295,00

27	Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/IcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPUFAs ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	500	Latas	R\$ 115,18	R\$ 57.591,67
28	Fórmula de seguimento em pó a partir de 6 meses a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml de scGOS/IcFOS (9:1) e estrutura lipídica composta por LCPUFAs ligados aos fosfolipídios e Ácido Palmítico na posição beta-2. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	500	Latas	R\$ 115,84	R\$ 57.921,67
29	Fórmula Infantil de Seguimento para Lactentes a partir de 1 ano de idade. Com DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos. Leite em pó parcialmente desnatado. Apresentação lata 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1500	Latas	R\$ 90,14	R\$ 135.205,00

30	Nutrição adequada para o crescimento e desenvolvimento do lactente. Relação proteína do soro/caseína de 70/30, proporcionando melhor digestibilidade. Perfil de aminoácidos adequado para o recém-nascido de baixo peso evitando distúrbios metabólicos. Nutrientes de fácil absorção (TCM, maltodextrina), contribuindo para o ganho de peso do lactente. Adicionado de LC PUFAS. Não Contém Glúten. Apresentação lata de 400 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	300	Latas	R\$ 114,80	R\$ 34.439,00
31	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com eficácia comprovada na redução dos episódios de regurgitação. Apresentação lata 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 112,61	R\$ 67.566,00
32	Fórmula infantil especial isenta de lactose, à base de leite de vaca, para crianças de 0 a 12 meses. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	1000	Latas	R\$ 96,44	R\$ 96.440,00

33	Fórmula infantil para lactentes indicada desde o nascimento até os 12 meses de vida à base de soja com ômega 3 (ácido linolênico) e ômega 6 (ácido linoleíco), indicada para intolerância a lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose. Perfil de macronutrientes: Carboidratos (48%) – 100% maltodextrina / Proteínas (10%) – 100% proteína vegetal (proteína isolada da soja) / Lipídios (42%) – 100% gordura vegetal (óleos de palma, canola, coco e girassol). Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Apresentação lata de 400 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 75,30	R\$ 45.180,00
34	Fórmula infantil a base de proteína parcialmente hidrolisada, redução de lactose, com amido pré-gelatinizado, prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos, para lactentes com cólica, constipação e regurgitação leve. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Proteínas: 100% Proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Carboidratos: 75% Lactose 25% Amido pré-gelatinizado. Lipídios: 99% Gordura vegetal 1% Gordura animal. Prebióticos: 0,4g/100ml (0,04g de FOS e 0,36g de GOS). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento	400	Latas	R\$ 143,06	R\$ 57.225,33

	do lactente. Não contém glúten. Apresentação lata 800g. . Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
35	Fórmula infantil em pó, a base de proteína do soro de leite 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com restrição de lactose, adicionada de Prebióticos. Contém LCPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Latas	R\$ 153,09	R\$ 122.474,67
36	Fórmula infantil para lactentes de seguimento à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>Marca Neocate LCP. De acordo com ação judicial.</b>	1500	Latas	R\$ 387,24	R\$ 580.865,00
37	Alimento em Pó, feito a base de Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco,	600	Latas	R\$ 57,07	R\$ 34.242,00

	<p>ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja. Apresentação lata de 300g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p> <p><b>Marca Supra Soy Original.</b>  <b>De acordo com ação judicial.</b></p>				
38	<p>Alimento à base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Sabor baunilha, formulado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca, com fibras. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	400	Latas	R\$ 263,92	R\$ 105.568,00
39	<p>Dieta à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. A proteína é originada em aminoácidos essenciais e não-essenciais obtidos sinteticamente, ou seja, não é derivada de uma proteína íntegra. Trata-se da mesma fonte de aminoácidos usada na fórmula. O perfil de aminoácidos é similar ao de proteínas de alto valor biológico, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das</p>	400	Latas	R\$ 314,63	R\$ 125.853,33



	<p>crianças.</p> <p>O carboidrato é a maltodextrina, originada de xarope de glicose extraído por hidrólise enzimática do amido de milho. Tem a vantagem de apresentar menos osmolalidade que a sacarose (açúcar) e excelente tolerabilidade, mesmo em casos de má absorção grave. Contém maior concentração de maltodextrina (15gr/100ml), tornando seu sabor levemente adocicado e contribuindo para melhor aceitação do produto. A gordura de contém uma mistura de óleos de côco, açafrão e canola, sendo 35% na forma de triglicérides de cadeia média e 65% de triglicérides de cadeia longa. Os óleos usados na formulação são altamente refinados e exclusivos de origem vegetal, para eliminar o risco de contaminação com proteína residual, o que poderia ser alergênico para crianças muito sensíveis. Indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade que tenham:</p> <p>* Alergias alimentares à proteína animal e soja, principalmente em reações como: esofagite ou gastroenteropatia eosinofílicas e dermatite</p>			
--	--	--	--	--

	atópica, entre outras. * Doenças que acarretam má absorção intestinal * Transição de nutrição parenteral para enteral. Apresentação lata 400g. Aprovado pela ANVISA.				
40	Fórmula infantil e de seguimento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina, além de ser suplementada com LCPUfas (ARA e DHA), Prebióticos, (GOS/FOS) e nucleotídeos . Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>Marca INFATRINI. De acordo com ação judicial.</b>	400	Latas	R\$ 182,55	R\$ 73.018,67
41	Suplemento infantil completo e balanceado, com 1kcal/ml, indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade que consomem baixa quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. Com 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico. Apresentação lata 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	300	Latas	R\$ 124,33	R\$ 37.298,00
42	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras (0,8g/100ml de GOS e FOS), presença de DHA e ômega-3. Fonte de cálcio, ferro e zinco. Rico em	600	Latas	R\$ 105,81	R\$ 63.488,00

	vitaminas D e C. Que atenda as recomendações da legislação brasileira. Apresentação lata 800 gramas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
43	Módulo de L-Glutamina para nutrição enteral ou oral. Apresentação caixa com 30 sachês de 5 gramas cada. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Caixas	R\$ 70,38	R\$ 14.075,00
44	Fórmula em pó polimérica para uso enteral e oral nutricionalmente completa, altamente especializada para pacientes portadores de doença de Crohn, com tgfb-2. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1.0kcal/ml e 14% de proteína. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	150	Latas	R\$ 397,20	R\$ 59.580,00
45	Suplemento proteico com sabores variados a base de proteína vegetal isolada de ervilha e arroz, com 80% de concentração proteica (24g) por porção e adição de L-leucina e adição de 4,1g de BCAA por porção, com adição de vitamina B12 de origem vegetal e 100% vegano. Apresentação lata 450g. Na embalagem de	150	Latas	R\$ 160,71	R\$ 24.107,00

	fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>				
46	Suplemento de creatina monohidratada em pó. Apresentação embalagem 300g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Unidades	R\$ 130,67	R\$ 26.134,00
47	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de proteína hidrolisada de arroz. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Latas	R\$ 151,66	R\$ 30.332,67
48	Frasco de nutrição suplementar ou frasco de nutrição enteral fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Embalado individualmente. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	12000	Unidades	R\$ 2,80	R\$ 33.560,00
49	Equipo de alimentação enteral: Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal;	6000	Unidades	R\$ 4,73	R\$ 28.400,00

	Câmara de gotejamento flexível e transparente; Tubo flexível na cor azul em PVC; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>				
50	Equipo luer slip de alimentação enteral: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em pvc azul(evita conexão com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>	800	Unidades	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
51	Dieta enteral líquida hipercalórica e normoproteica sendo 100% de origem animal, para situações metabólicas especiais para nutrição oral e enteral. Indicado para pacientes com diarreia aguda ou crônica. Contendo 20g/L de fibras solúveis. Não contém lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Litros	R\$ 77,20	R\$ 61.758,00

52	Suplemento alimentar a base de vitaminas e minerais, indicado para pacientes bariátricos contendo vitaminas: A, D3, C, E, B1, B2, B3, B6, B9, B12, B7, B5, K e minerais: cálcio, ferro magnésio, zinco, iodo, cobre, selênio, molibdênio, cromo e manganês. Apresentação caixa com 100 cápsulas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Caixas	R\$ 89,63	R\$ 17.926,00
53	Suplemento de ferro, contendo 14mg de pirofosfato de ferro + 45mg de vitamina C. Apresentação caixa com 30 comprimidos. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	200	Caixas	R\$ 89,16	R\$ 17.832,67
54	Suplemento alimentar de óleo de peixe (ômega 3) 1000mg, com proporção mínima de 600mg de Ácido Docosahexaenoico (DHA) e o restante de Ácido Eicosapentaenoico (EPA). Apresentação frasco com 30 cápsulas. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	300	Frascos	R\$ 52,11	R\$ 15.634,00

55	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácido graxos essenciais, destinado à nutrição enteral ou oral. Apresentação frasco com 250ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	150	Frascos	R\$ 99,25	R\$ 14.887,20
56	Fórmula enteral em pó nutricionalmente completo para uso enteral, normocalórica, normoproteica contendo no máximo 57% de proteína de soja, contendo 27% Caseinato de Cálcio, 16% Proteína Isolada do Soro do Leite, normolipídica e <u>normossódica</u> , indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Fórmula que permite diluição chegar até 1.5kcal/ml. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Fornece 16g de proteína por 100g de produto. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 104,02	R\$ 62.412,00
57	Fórmula infantil de segmento para crianças a partir de 1 ano de idade indicada para o tratamento da alergia à proteína do leite de vaca (aplv), nos casos IgE mediados, intolerância à lactose e galactosemia. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o	350	Latas	R\$ 122,63	R\$ 42.921,67



	nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
58	Suplemento alimentar indicado para crianças que precisam de um reforço de vitaminas e minerais. Enriquecido com 20 ou mais vitaminas e minerais, não contém quantidades significativas de gorduras totais e colesterol. Não contém glúten, isento de GOS/FOS. Apresentação lata com no mínimo 350g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	600	Latas	R\$ 71,00	R\$ 42.598,00
59	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, formulado para auxiliar o controle da glicemia. Normocalórico (1,0kcal/ml), nutricionalmente completo, adicionado de fibras, carnitina e taurina. Perfil lipídico com alto teor de MUFA's e baixo teor de gorduras saturadas. Não contém glúten. Isento de lactose e sem adição de sacarose. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	800	Litros	R\$ 75,08	R\$ 60.062,40
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 4.330.398,55</b>				

## V – PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto está vinculada de acordo com a demanda, com o prazo máximo de 05 dias da solicitação, sendo que, caso o término deste prazo ocorra fora do expediente de trabalho, a entrega deverá ocorrer até às 10h do dia útil subsequente.

### VI - AMOSTRA

A exigência e a análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente às condições técnicas estabelecidas no edital.

Aliás, refletindo esse racional, o art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021, previu que desde que previsto no edital e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.” (Destacamos.)

Evidentemente, a decisão em torno da exigência de amostras e quesitos de análise correspondentes deve se dar à luz do art. 9º, I, “a” e “c”, da própria Lei nº 14.133/2021, e art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal. Ou seja, a exigência deve ser motivada, não recaendo em previsão restritiva injustificadamente.

A não apresentação da amostra conforme especificações descritas no Termo de Referência desclassificará a empresa concorrente.

Item 21	Espessante a base de goma xantana, indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação lata de 125 a 300g. Sem sabor. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>
Item 45	Suplemento proteico com sabores variados a base de proteína vegetal isolada de ervilha e arroz, com 80% de concentração proteica (24g) por porção e adição de L-leucina e adição de 4,1g de BCAA por porção, com adição de vitamina B12 de origem vegetal e 100% vegano. Apresentação lata 450g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>
Item 48	Frasco de nutrição suplementar ou frasco de nutrição enteral fabricado em polietileno atóxico. Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo. Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Embalado individualmente. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>
Item 49	Equipo de alimentação enteral: Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco, contendo protetor, com conexão universal; Câmara de gotejamento flexível e transparente; Tubo flexível na cor azul em PVC; Regulador de fluxo (pinça rolete) para controle manual de gotejamento com segurança, conector escalonado, contendo protetor. Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>
Item 50	Equipo luer slip de alimentação enteral: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em pvc azul(evita conexão com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.

	Aprovado pela ANVISA. <b>(APRESENTAR AMOSTRA)</b>
--	---

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As demais descrições detalhadas do objeto a ser adquirido estarão descritas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

## **VIII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

a. A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Compras (saúde) que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado.

## **IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Anuais (PAC) do ano de 2025, e é parte integrante da previsão da execução orçamentária de 2026, bem como também integra o CALENDÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES de nossa Secretaria Municipal de Saúde.

## **X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

a. A busca no mercado de empresa especializada na execução do objeto com as características definida no termo de referência.

## **XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCALÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

O benefício de maior impacto, é o não atendimento das Unidades de Saúde, por se tratar de produtos de nutrição que desempenham um papel crucial na manutenção da saúde e bem-estar das pessoas. Eles fornecem os nutrientes necessários para o funcionamento adequado do organismo, contribuindo para o fortalecimento do sistema imunológico, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida.

Portanto, os produtos de nutrição desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e da qualidade de vida, ajudando as pessoas a atingirem um estado de bem-estar físico e mental. É importante escolher produtos de qualidade e adequados às necessidades individuais para obter os benefícios esperados. Desta forma, objetivo principal é uma melhor qualidade de vida os pacientes do SUS.

## **XIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: Não se aplica**

## **XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO :**

Pretende-se contratar esses serviços para atender às necessidades das Unidades de Saúde, de forma adequada e eficaz.

## **IX – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA**

- a. Seção ou Departamento de Saúde.
- b. Diretor(a) ou Secretario Laercio Parússolo dos Santos Junior.



## GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

### 1. Relação de riscos para a contratação:

<b>RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Caso não seja possível realizar a contratação, teremos como resultado a interrupção dos fornecimentos de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previsto no orçamento anual deste Regional.
5.	<b>Responsável</b>	Unidade Requisitante : Centro de Saúde de Lucélia.
<b>RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Possível frustração da celebração de novo contrato de prestação de serviço.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	<b>Responsável</b>	Responsáveis pela coleta de preços: Setor de Licitação
<b>RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Interrupção dos atendimentos aos usuários.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	<b>Responsável</b>	Unidade Requisitante: Setor de Licitação
<b>RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixa / ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média / ( <input type="checkbox"/> ) Alta

2.	<b>Impacto</b>	( ) Baixa / ( <b>X</b> ) Média / ( ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Analizar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	<b>Responsável</b>	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a): Setor de Licitação
<b>RISCO 05 – Licitação Deserta:</b>		
1.	<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa / ( <b>x</b> ) Média / ( ) Alta
2.	<b>Impacto</b>	( ) Baixa / ( ) Média / ( <b>x</b> ) Alta
3.	<b>Dano</b>	Ausência de interessado.
4.	<b>Ação Preventiva</b>	Realizar um novo certame e/ou contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	<b>Responsável</b>	Unidade Requisitante, Pregoeiro (a) ou mão de obra e especializada.

## 2. Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidade e Impacto		
RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
RISCO 01	Baixa	Alta
RISCO 02	Baixa	Baixa
RISCO 03	Media	Alta
RISCO 04	Media	Média
RISCO 05	Media	Alta

### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº .....

O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, neste ato, representado pela Prefeita Municipal TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ...../2025, publicada no ..... de ...../...../2025, Processo Administrativo nº ...../2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descremadas no termo de referencia Anexo I do edital em epígrafe.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad e Máxima	Quantidad e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA – SP

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação/registo de preços direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação/registo de preços e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação/registo de preços com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação/registo de preços direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação/registo de preços direta* e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação/registro de preços dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação/registro de preços direta*; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação/registro de preços direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação/registro de preços direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação/registro de preços direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação/registro de preços, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação/registro de preços nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação/registro de preços direta*, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação/registo de preços direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação/registo de preços;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação/registo de preços.

**6.1.3.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março De 2023 e Decreto Municipal nº 9.779, de 15 de outubro de 2025, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município.

**6.1.3.4.** O presente Sistema de Registro de Preços observará, ainda, as disposições do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.779, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços a que refere a Seção V, Capítulo V e **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.569, DE 12 DE ABRIL DE 2024**.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação/registo de preços mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação/registo de preços mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação/registo de preços direta*.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

**9.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**10.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação/registro de preços de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**10.3.** Observar as regras de retenção do Imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

**11.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descrevidas no termo de referência Anexo I do edital em epígrafe.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrair cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Advogado: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

---

## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descremadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura).

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descremadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epografada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epografada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).

**(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**  
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pregão Eletrônico n°XX/2025 – Processo n° XX/2025

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descremadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos preços indicados na proposta estão computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;
- Declaro de que concordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;
- Declaro de que a proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos preços indicados na proposta estão computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;
- Declaro de que concordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;
- Declaro de que a proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

**PREGÃO ELETRONICO N° XX/2025**

**PROCESSO N° XX/2025**

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descremadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... CPF n.º ..... DECLARA, para todos os fins de direito que atende integralmente o edital supra e o ANEXO I.

\_\_\_\_\_, SP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS**

Declaro para os devidos fins que os serviços serão de primeira qualidade, e que atendemos às exigências contidas no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante legal ou do Procurador)

**ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR No 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14**

Pregão Eletrônico n° XX/2025 – Processo n° XX/2025

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas alimentar (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares, frascos e equipo para alimentação enteral) conforme quantidades e especificações descremadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

A EMPRESA qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº inscrita no CNPJ sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP , declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, \_\_\_/\_\_\_/ 2025.

Assinatura  
Representante Legal  
Cargo  
Cpf  
Rg

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA**

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

PREGÃO ELETRONICO N° xx/2025

PROCESSO N° xx/2025

OBJETO:

QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITARIO	TOTAL PARA 12 MESES

**VALOR TOTAL**

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- OBS. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, nº do CNPJ, nome e nº do banco, nº da agência e nº da conta bancária.

**DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA FUTURA ATA.**

Nome:

CPF:            RG:

Data de Nascimento:

Cargo

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

Telefone(s):

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_. DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome, cargo/função do representante legal da empresa / Carimbo CNPJ